RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610349.000076/2020-87

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2020 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL E A EMPRESA APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do **Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel**, Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP 59.015- 380, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representado pela sua titular, Maria de Fátima Pereira Pinheiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** Rua Princesa Isabel, 524 - Lojas 04 e 05 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59.025-400, inscrita no CNPJ sob o n° **40.994.238/0001-02,** representada pelo Sr. Wagner Lima de Carvalho, Brasileiro, Sócio Gerente, Portador da carteira de identidade de nº 457.877- ITEP/RN e CPF nº 503.507.904-00, aqui denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecimento no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, no período de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - Lei nº 8.666/1993;

II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total estimado de **R$ 159.799,80** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove Reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de **R$ 79.899,90** (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove Reais e noventa centavos) para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 serão assim classificadas:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) o valor de **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos Reais), sendo o valor mensal das parcelas de R$ **8.800,00** (oito mil e oitocentos Reais) para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- 33.90.30.25 (Material para Manutenção de Bens Imóveis) o valor de **R$ 27.099,90** (vinte e sete mil e noventa e nove Reais e noventa centavos), sendo o valor mensal das parcelas de R$ **4.516,65** (quatro mil quinhentos e dezesseis Reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- Fonte 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

Parágrafo Único: As despesas no valor total **R$ 79.899,90** (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove Reais e noventa centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.2003-2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos Reais), sendo o valor mensal das parcelas de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos Reais) para o período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.
- 33.90.30.25 (Material para Manutenção de Bens Imóveis) o valor de **R$ 27.099,90** (vinte e sete mil e noventa e nove Reais e noventa centavos), sendo o valor mensal das parcelas de **R$ 4.516,65** (quatro mil quinhentos e dezesseis Reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.
- Fonte 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir de **01/07/2022 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 01 de julho de 2022.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

CPF 130.597.004-78

CONTRATANTE

Wagner Lima de Carvalho

CPF 503.507.904-00

CONTRATADA

Ana Silva Martins Dantas
CPF 655.607.284 - 20

Cassia da Silveira
CPF 130.589.594 - 00

TESTEMUNHAS

ANEXO I DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANT	TOMBO
01	Extrator de suco industrial com sistema de ventilação	SKYMSEN	02	247.459 - 202.870
02	Liquidificador industrial 25 litros	POLI	03	247.552 – 200.309 - 200.300
03	Liquidificador industrial 2 litros	SKYMSEN	02	S-011220-200.306
04	Liquidificador industrial 4 litros	SKYMSEN	01	7921
05	Liquidificador industrial 6 litros	SKYMSEN	01	241383
06	Batedeira industrial AMADIUN	VENÂNCIO	01	247421
07	Batedeira industrial	G PANIZ 1	01	202867
08	Moedor de carnes VISA NR, com sistema de carretas de fibras	BECCARO	01	241293
09	Descascador de verduras com base de esmeril gurugudun	SKYMSEN	02	200312 – 200313
10	Exaustor com sistema mecânico interligado através de dutos atá a cozinha, conectados a três coifas com 8,0 e 2,0 metros respectivamente.		02	0408 0414
11	Máquina de lavar louças	BRASINOX ECOMAZE	02	200340 – 202847
12	Banho Maria (cozinha geral)	BRASINOX	06	201359 -201358 – 201360 – 201361 – 201371 - 201362
13	Processador de alimentos com discos em aço inox com variados tipos de corte	SKYMSEN	03	200314 – 200315 – 247582
14	Fogão industrial com 06 bocas	BRASINOX	02	201365 - 201366
15	Fogão industrial com 04 bocas	BRASINOX	01	201364
16	Fogão industrial com três divisórias e câmaras com redutor de gás	BRASINOX	03	0364 – 201367 - 201368
17	Caldeirão a vapor	BRASINOX	01	200319
18				
19	Cafeteira industrial com resistência	BRASINOX	01	200310
20	Balança digital capacidade 300kg.		01	221007
21	Carrinho de apoio com rodízio	BRASINOX		104265
22	Carrinho de transporte com rodízios		11	0962- 0963-0964-0965- 0966-0967-201620- 201621-201622-201623- 201624
23	Máquina de raspar coco		01	S-10G56
24	Refresqueira	VENÂNCIO	01	247588

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lima de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA PEREIRA PINHEIRO**, **Diretora Geral**, em 06/07/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIA DA SILVEIRA**, **Chefe de Divisão de Finanças**, em 07/07/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANA SILVIA MARTINS DANTAS**, **Coordenadora de Nutrição**, em 07/07/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15182554** e o código CRC **084B97E5**.

Referência: Processo nº 00610349.000076/2020-87 SEI nº 15182554